



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13300005866

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: CONSTRUTORA CAPITAL S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2200264627

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MANAUS

Local

3 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1232971 em 09/09/2022 da Empresa CONSTRUTORA CAPITAL S/A, CNPJ 04307088000140 e protocolo 220535957 - 08/09/2022. Autenticação: 4D6E45B3349C4A3E775CAA931EF688BAB63C8169. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.595-7 e o código de segurança 9Lq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.595-7	AME2200264627	03/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	04/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

509.690.992-15	TAISA DE ARAUJO AVELINO PI	06/09/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1232971 em 09/09/2022 da Empresa CONSTRUTORA CAPITAL S/A, CNPJ 04307088000140 e protocolo 220535957 - 08/09/2022. Autenticação: 4D6E45B3349C4A3E775CAA931EF688BAB63C8169. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.595-7 e o código de segurança 9Lq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**CONSTRUTORA CAPITAL S.A.**  
**CNPJ/ME nº 04.307.088/0001-40**  
**NIRE – 13300005866**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 de agosto de 2022, às 10 horas, na sede social da Construtora Capital S.A., localizada na Avenida Coronel Teixeira, nº 6.225, Lote 01, bairro Ponta Negra, na cidade de Nova Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.037-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.307.088/0001-40 (“Companhia” ou “Emissora”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

**MESA:** Presidente – Pauderley Tomaz Avelino; Secretário – Arthur de Toledo Santos

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, e com garantia adicional fidejussória, em série única, da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), objeto colocação privada, através do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, e Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série única, para Colocação Privada, da Construtora Capital S.A.” (“Escritura” ou “Escritura de Emissão”) a ser celebrada entre a Companhia, a True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 (“Securitizadora”) na qualidade de debenturista e na qualidade de fiadores, Pacta Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.084.600/0001-61 (“Pacta”), CAP-12 Indaiatuba Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.021.628/0001-13 (“CAP-12”) e Pauderley Tomaz Avelino, inscrito no CPF/ME sob o nº 107.361.662-20 (“Sr. Pauderley” e quando em conjunto com Pacta e CAP-12, os “Fiadores”), sendo certo que os direitos creditórios imobiliários decorrentes das Debêntures representados por Cédula de Crédito Imobiliário, emitida pela Securitizadora na forma do “Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural e Outras Avenças”, a ser celebrada entre a Securitizadora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de instituição custodiante, e que serão vinculados como lastro no âmbito da operação de securitização de direitos creditórios imobiliários objeto da série



única da 45ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários de emissão da Securitizadora através do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da 45ª emissão em série única da True Securitizadora S.A.” (“CRI” e “Emissão”) (ii) a aprovação e outorga da garantia representada pela alienação fiduciária do imóvel registrado sob a matrícula 30.243 perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus, no Estado do Amazonas (“Imóvel”), através da celebração do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora (“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel”), em garantia da totalidade das obrigações que serão assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão das Debêntures; (iii) da autorização para a Companhia celebrar todos os documentos acessórios à emissão e à constituição da garantia acima deliberada; e (iv) autorização à Diretoria da Companhia para que esta possa tomar todas e quaisquer providências necessárias à formalização das deliberações acima.

**DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

(I) Aprovaram a realização da Emissão, cujos principais termos e condições, em conformidade com a Escritura de Emissão, possuem as seguintes características:

- (i) Valor total da Emissão: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) (“Valor Total da Emissão”);
- (ii) Data de Emissão: a ser definida na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”);
- (iii) Prazo da Emissão: até 1.840 (mil oitocentos e quarenta) dias contados da Data de Emissão
- (iv) Data de Vencimento: a ser definida na Escritura de Emissão;
- (v) Valor Nominal Unitário das Debêntures: R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário das Debêntures”);
- (vi) Quantidade: Serão emitidas 10.000 (dez mil) Debêntures;
- (vii) Conversibilidade, Tipo e Forma: As Debêntures serão escriturais, simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, sem emissão de cautelas ou certificados;
- (viii) Atualização Monetária: IPCA;
- (ix) Remuneração: As Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a 11% (onze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, na forma da Escritura de Emissão (“Remuneração”);
- (x) Encargos Moratórios: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); ambos calculados sobre o montante devido e não pago;
- (xi) Local de Pagamento: Os pagamentos devidos pela Emissora em decorrência da Emissão serão efetuados mediante depósito na conta do Patrimônio Separado, que será definida na Escritura de Emissão, de titularidade da Securitizadora (“Conta Centralizadora”);



- (xii) Amortização Programada: A amortização do saldo do Valor Nominal Unitário será realizada mensalmente, após o período de carência de 12 (doze) meses a contar da Data de Emissão, conforme tabela constante da Escritura de Emissão, ressalvados os pagamentos decorrentes das hipóteses de resgate antecipado, amortização extraordinária e vencimento antecipado previstas na Escritura;
- (xiii) Pagamento da Remuneração: A Remuneração será paga mensalmente, conforme tabela constante da Escritura de Emissão, ressalvados os pagamentos decorrentes das hipóteses de resgate antecipado, amortização extraordinária e vencimento antecipado previstas na Escritura; e
- (xiv) Amortização Extraordinária Facultativa: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês a contar da Data de Emissão, realizar a amortização extraordinária das Debêntures (“Amortização Extraordinária”). Por ocasião da Amortização Extraordinária, o valor devido pela Emissora será a parcela do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da respectiva Remuneração mais encargos devidos e não pagos até a data da amortização extraordinária parcial e prêmio equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária e a Data de Vencimento das Debêntures;
- (xv) Resgate Antecipado Facultativo: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão (exclusive) (“Resgate Antecipado Facultativo”), de modo que o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, mais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo e prêmio equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento das Debêntures;
- (xvi) Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade, e não menos que a totalidade, das Debêntures desta Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada à Securitizadora e a todos os Titulares de CRI, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Titulares de CRI para aceitar o resgate antecipado dos CRI de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; e
- (xvii) Demais Termos e Condições: A Fiança será prestada de forma solidária e em caráter irrevogável e irretratável, entrando em vigor na data de assinatura da Escritura de Emissão, obrigando esta Companhia e respectivos sucessores, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral das obrigações garantidas, conforme artigos 275, 818 e seguintes do Código Civil. As demais condições da Fiança, benefícios



de ordem renunciados, e características das Debêntures, estarão descritas na Escritura de Emissão.

**(II)** Aprovam a outorga da garantia representada pela alienação fiduciária do Imóvel em favor da totalidade das obrigações que serão assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão das Debêntures, cujos principais termos e condições, em conformidade com a Escritura de Emissão, possuem as características descritas no item “i” acima, autorizando a Companhia a celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis;

**(III)** Aprovam os Fiadores e anuem com a oferta de Fiança por Pacta, CAP-12 e pelo Sr. Pauderley, que irão garantir o pagamento integral e tempestivo da totalidade das Obrigações Garantidas.

**(IV)** Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração de todos os instrumentos que se façam necessários à implementação, formalização, aperfeiçoamento e a realização da Emissão e/ou Oferta Restrita, bem como aditamentos aos mesmos, a prática de todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando a poderes para: (a) contratação do Coordenador para realizar a distribuição pública dos Certificados de Recebíveis Imobiliários nos termos da Instrução CVM 476, fixando-lhes os respectivos honorários; (b) contratação de todos os prestadores de serviços necessários à Emissão, tais como o Agente Fiduciário, o Custodiante, o banco liquidante, o Escriturador, o sistema de distribuição e negociação dos CRI e o Assessor Legal da Oferta, entre outros, fixando-lhes os respectivos honorários; e c) discussão, negociação e definição dos termos e condições, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, na Emissão, na Oferta Restrita e/ou nas Debêntures (especialmente os Índices Financeiros, os prêmios de resgate e/ou a qualificação, prazos de curas, limites ou os valores mínimos (*thresholds*), as especificações, ressalvas e/ou exceções referentes aos eventos de vencimento antecipado das Debêntures, bem como os prêmios de resgate), bem como a celebração do Contrato de Distribuição, da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos, e ainda de todos os demais documentos pertinentes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, tais como declarações, requerimentos, termos, dentre outros.

**(V) Ratificar os Atos Praticados:** autorizar a prática de todos os atos necessários à realização, operacionalização e formalização da Emissão, bem como celebração de todos os documentos que irão compor a Oferta Restrita, bem como ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria em virtude das matérias previstas nos itens acima.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas da Companhia. Assinaturas: Mesa: - Presidente; Pauderley Tomaz Avelino; Secretário – Arthur de Toledo Santos.



Acionistas presentes: (i) **PACTA PARTICIPAÇÕES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.084.600/0001-61, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 1330000596-3, em 29/10/2003, representada por seu Diretor Presidente o **Sr. PAUDERLEY TOMAZ AVELINO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 0175.005-4, SSP-AM e do CPF nº 107.361.662-20, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 1.128, Casa 5 F, Conjunto Parque Residenciais, bairro Adrianópolis, CEP 69.055-030, Manaus-AM; e (ii) **CONCIV – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.030.133/0001-06, sediada na Rua Codajás, nº 101, sala 02, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69.065-130, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o nº 132001837-46, em 19/12/1988, representada por seu administrador **Sr. PAUDRLEY TOMAZ AVELINO** já qualificado.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.

*(página de assinaturas a seguir)*



*(Página de Assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da Construtora Capital S.A., realizada em 30 de agosto de 2022.)*

---

Pauderley Tomaz Avelino  
Presidente

---

Arthur de Toledo Santos  
Secretário

Acionistas:

PACTA PARTICIPAÇÕES S/A  
PAUDERLEY TOMAZ AVELINO  
Diretor Presidente

CONCIV – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
PAUDERLEY TOMAZ AVELINO  
Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1232971 em 09/09/2022 da Empresa CONSTRUTORA CAPITAL S/A, CNPJ 04307088000140 e protocolo 220535957 - 08/09/2022. Autenticação: 4D6E45B3349C4A3E775CAA931EF688BAB63C8169. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.595-7 e o código de segurança 9Lq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.595-7	AME2200264627	03/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.599.808-31	ARTHUR DE TOLEDO SANTOS	08/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking

107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	04/09/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

509.690.992-15	TAISA DE ARAUJO AVELINO PI	06/09/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1232971 em 09/09/2022 da Empresa CONSTRUTORA CAPITAL S/A, CNPJ 04307088000140 e protocolo 220535957 - 08/09/2022. Autenticação: 4D6E45B3349C4A3E775CAA931EF688BAB63C8169. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.595-7 e o código de segurança 9Lq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

## REGISTRO DIGITAL

Eu, PAUDERLEY TOMAZ AVELINO, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO ELETRONICO, DATA DE NASCIMENTO 24/09/1954, RG Nº 001750054 SSP-AM, CPF 107.361.662-20, AVENIDA MARIO YPIRANGA, Nº 1128, CASA 5 F, BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO, CEP 69055-030, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 03 de setembro de 2022.

---

**PAUDERLEY TOMAZ AVELINO**  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1232971 em 09/09/2022 da Empresa CONSTRUTORA CAPITAL S/A, CNPJ 04307088000140 e protocolo 220535957 - 08/09/2022. Autenticação: 4D6E45B3349C4A3E775CAA931EF688BAB63C8169. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.595-7 e o código de segurança 9Lq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA CAPITAL S/A, de CNPJ 04.307.088/0001-40 e protocolado sob o número 22/053.595-7 em 08/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1232971, em 09/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
509.690.992-15	TAISA DE ARAUJO AVELINO PI	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	04/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
509.690.992-15	TAISA DE ARAUJO AVELINO PI	06/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	04/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
219.599.808-31	ARTHUR DE TOLEDO SANTOS	08/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
107.361.662-20	PAUDERLEY TOMAZ AVELINO	04/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/053.595-7.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2022, às 09:24.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/053.595-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1232971 em 09/09/2022 da Empresa CONSTRUTORA CAPITAL S/A, CNPJ 04307088000140 e protocolo 220535957 - 08/09/2022. Autenticação: 4D6E45B3349C4A3E775CAA931EF688BAB63C8169. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.595-7 e o código de segurança 9Lq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 09 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1232971 em 09/09/2022 da Empresa CONSTRUTORA CAPITAL S/A, CNPJ 04307088000140 e protocolo 220535957 - 08/09/2022. Autenticação: 4D6E45B3349C4A3E775CAA931EF688BAB63C8169. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.595-7 e o código de segurança 9Lq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.